

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081.	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
315 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
316 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
318 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.001.10.301.1001.2.160.	ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
361 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
362 3.3.90.48.00.00	303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
08.004.00.000.0000.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
437 3.3.90.39.00.00	510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:		925.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 18 de agosto de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação o projeto de lei em pauta que visa a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Municipal de 2017, para possibilitar o empenhamento das despesas da Secretaria Municipal de Saúde para o 2º semestre, em suas atividades diárias, no atendimento à população que precisa destes serviços.

Tratam-se de despesas com as seguintes finalidades:

- Diárias aos motoristas que se deslocam a outras cidades levando pacientes para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio, com a utilização da fonte de recursos 303-Recursos Próprios Saúde 15%;
- Aquisição de materiais de consumo em geral, como medicamentos, insumos, material de higiene e limpeza entre outros, com a utilização da fonte de recursos 303-Recursos Próprios Saúde 15%;
- Serviços de terceiros pessoa jurídica como pagamento de serviços médicos, de exames laboratoriais, RX, entre outros, previsto a utilização da fonte de recursos 303-Recursos Próprios Saúde 15% Impostos e fonte de recurso 510-Taxa Exercício Poder Policia;
- Pagamento de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos Médicos do Programa Mais Médicos, a utilização da fonte de recursos 303-Recursos Próprios Saúde 15%.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal